



www.pentagonotruster.com.br

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

10ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2025

1. PARTES

EMISSORA	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ	04.368.898/0001-06
COORDENADOR LÍDER	Banco Safra S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CPLDAO
DATA DE EMISSÃO	15/07/2025
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2030
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.300.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.300.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 0,4300% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.2.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures Institucionais (conforme definido abaixo) serão destinados ao liability management da Emissora, incluindo: (i) o resgate antecipado da integralidade das debêntures da primeira série da 6ª (sexta) emissão da Emissora, emitidas no âmbito da "Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Copel Distribuição S.A.", celebrado em 28 de junho de 2021, entre a Emissora e a Pentágono S.A.

	<p>Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos debenturistas da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora (“Sexta Emissão” e “Resgate Antecipado Total Debêntures Primeira Série 6ª Emissão”, respectivamente); (ii) o resgate antecipado da integralidade das debêntures da segunda série da 8ª (oitava) emissão da Emissora, emitidas no âmbito do “Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Copel Distribuição S.A.”, celebrado em 06 de junho de 2023, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos debenturistas da 8ª (oitava) emissão de debêntures da Emissora (“Oitava Emissão” e “Resgate Antecipado Total Debêntures Segunda Série 8ª Emissão”, respectivamente); e (iii) o refinanciamento de compromissos financeiros vincendos em 2025, isto é, ao pagamento de principal e juros decorrentes da (a) 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Emissora; e/ou (b) 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da Emissora; e/ou (c) 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da Emissora, bem como à recomposição e reforço de caixa da Emissora, sendo os itens (i) e (ii) a destinação dos recursos das Debêntures da Primeira Série e o item (iii) a destinação dos recursos das Debêntures da Segunda Série (em conjunto, “Destinação Institucional”).”</p>
<p>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</p>	<p>AAA(bra) Fitch Ratings</p>

2ª SÉRIE

<p>CÓDIGO DO ATIVO</p>	<p>CPLDB0</p>
<p>DATA DE EMISSÃO</p>	<p>15/07/2025</p>
<p>DATA DE VENCIMENTO</p>	<p>15/07/2032</p>
<p>VOLUME TOTAL PREVISTO**</p>	<p>500.000.000,00</p>

VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	500.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 0,5800% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	<p>"3.2.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures Institucionais (conforme definido abaixo) serão destinados ao liability management da Emissora, incluindo: (i) o resgate antecipado da integralidade das debêntures da primeira série da 6ª (sexta) emissão da Emissora, emitidas no âmbito da "Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Copel Distribuição S.A.", celebrado em 28 de junho de 2021, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos debenturistas da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora ("Sexta Emissão" e "Resgate Antecipado Total Debêntures Primeira Série 6ª Emissão", respectivamente); (ii) o resgate antecipado da integralidade das debêntures da segunda série da 8ª (oitava) emissão da Emissora, emitidas no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Copel Distribuição S.A.", celebrado em 06 de junho de 2023, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos debenturistas da 8ª (oitava) emissão de debêntures da Emissora ("Oitava Emissão" e "Resgate Antecipado Total Debêntures Segunda Série 8ª Emissão", respectivamente); e (iii) o refinanciamento de compromissos financeiros vincendos em 2025, isto é, ao pagamento de principal e juros decorrentes da (a) 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Emissora; e/ou (b) 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da</p>

	Emissora; e/ou (c) 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da Emissora, bem como à recomposição e reforço de caixa da Emissora, sendo os itens (i) e (ii) a destinação dos recursos das Debêntures da Primeira Série e o item (iii) a destinação dos recursos das Debêntures da Segunda Série (em conjunto, “Destinação Institucional”).”
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

3ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CPLDCO
DATA DE EMISSÃO	15/07/2025
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2037
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.200.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.200.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 6,9543% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	<p>"3.3.1. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), a totalidade dos recursos captados por meio das Debêntures Incentivadas (conforme definido abaixo) serão utilizados pela Emissora, exclusivamente para pagamentos futuros relacionados aos investimentos ou reembolso de investimentos em melhoria, renovação, reforço ou ampliação de ativos de distribuição de energia elétrica em um ou mais dos projetos descritos no Anexo II (“Projetos” e “Destinação Regulatória” ou, quando em conjunto com a Destinação Institucional, a “Destinação de Recursos”).</p> <p>3.3.2. Caso os recursos das Debêntures Incentivadas</p>

	não sejam suficientes para a conclusão dos investimentos nos Projetos, a Emissora poderá utilizar recursos próprios e/ou outras fontes decorrentes de financiamentos adicionais e do caixa decorrente das suas atividades operacionais."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotruster.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
-------------------	-------------	--------------------	--------------------

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO
-------------------	-------------	------------

--	--	--

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
-------------------	-------------	--------------------	--------------------

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO
-------------------	-------------	------------

--	--	--

3ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
-------------------	-------------	--------------------	--------------------

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO
-------------------	-------------	------------

--	--	--

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	1.300.000	1.300.000	0
2	500.000	500.000	0
3	1.200.000	1.200.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 03/12/2025, foi aprovada a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme constante no Anexo I da respectiva AGE.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento da divulgação de fatos relevantes no período.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotruster.com.br

Companhia Paranaense de Energia - Copel

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO***
Dívida Líquida/ EBITDA	N/A	N/A	N/A	Limite<=3,5** Apurado=2,73 Atendido
ICSD	N/A	N/A	N/A	Limite>=1,5 Apurado=3,53 Atendido

**Conforme previsto na cláusula 6.2., item (xiv), subitem (b) da Escritura de Emissão, o limite a ser observado para o índice Dívida Líquida/EBITDA é de 4,5x. Entretanto, enquanto houver outras dívidas de mercado vigentes da Emissora ("Dívidas de Mercado"), com cláusulas restritivas que ensejam vencimento antecipado com a relação de Dívida Líquida/EBITDA em índice inferior ao acima mencionado ("Índices Financeiros Dívidas de Mercado") os respectivos Índices Financeiros Dívidas de Mercado prevalecerão sobre a relação da Dívida Líquida/EBITDA informada a Escritura da 9ª Emissão, inclusive para declaração de inadimplemento de obrigação não pecuniária por descumprimento dos Índices Financeiros. Mediante a extinção das Dívidas de Mercado ou obtenção de renúncia ou anuência prévia (waiver) em relação aos Índices Financeiros Dívidas de Mercado das respectivas Dívidas de Mercado, o valor da relação Dívida Líquida/EBITDA deverá ser considerado conforme previsto no mencionado subitem (b).

***O(s) covenant(s) acima mencionado(s), apurado(s) pela parte responsável, encontra(m)-se em processo de validação por este Agente Fiduciário.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotruster.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou"</i>	Anexo II deste relatório

<i>de outros tipos fundos, quando houver</i>	
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br

*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

Debêntures

EMISSORA	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	850.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	500.000 e 350.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/11/2027 e 15/11/2022, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,20% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,45% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	6ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000 e 500.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2026 e 15/06/2031, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	1ª Série: (i) desde a Data de Integralização até 15/12/2022 (exclusive): 100% da Taxa DI + 1,95% a.a.; e (ii) a partir de 16/12/2022 (inclusive) até a Data de Vencimento: 100% da Taxa DI + 1,75% a.a.; e 2ª Série: IPCA + 4,7742% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	7ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 300.000

	2ª Série: 901.450.000 3ª Série: 298.550.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/05/2025 2ª Série: 15/05/2027 3ª Série: 15/05/2032
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,21% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,36% a.a. 3ª Série: IPCA + 6,1732% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	8ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.600.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 400.000 2ª Série: 800.000 3ª Série: 400.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/06/2024 2ª Série: 15/06/2027 3ª Série: 15/06/2028
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,45% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 2,00% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 2,25% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	9ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.250.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 750.000 2ª Série: 1.150.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/05/2031 2ª Série: 15/05/2036
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,60% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,2831% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	7ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.133.363 e 366.637, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2026 e 15/10/2031, respectivamente.

REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,38% a.a. e IPCA + 5,7138% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	8ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.100.000 e 200.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/01/2030 e 15/01/2035, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,40% a.a. e IPCA + 6,8226% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	9ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.600.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 800.000 2ª Série: 500.000 3ª Série: 300.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 10/10/2029 2ª Série: 10/10/2031 3ª Série: 10/10/2034
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,52% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 0,69% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 0,95% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	10ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 500.000 2ª Série: 500.000 3ª Série: 1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/02/2029 2ª Série: 15/02/2032 3ª Série: 15/02/2037
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,59% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 0,79% a.a. 3ª Série: IPCA + 7,4820% a.a.

INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A
--------------------------------	-----

EMISSORA	COPEL SERVIÇOS S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	70.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	70.000
DATA DE VENCIMENTO	05/05/2031
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,20% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP SUL) S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	118.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Penhor de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	118.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2030
REMUNERAÇÃO	IPCA + 7,3870% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	57.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Penhor de Ações, e Penhor de Máquinas e Equipamentos.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	57.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2028
REMUNERAÇÃO	IPCA + 8,1914% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	360.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança, Penhor de Ações, Penhor de Máquinas e Equipamentos, e Cessão Fiduciária de Direitos.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	360.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2031

REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,8813% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.500.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Penhor de ações e Cessão Fiduciária de direitos.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000, 550.000 e 550.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/11/2031, 15/11/2037 e 15/11/2041, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 7,0605% a.a., IPCA + 6,0762% a.a., e IPCA + 6,2339% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	135.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia, a ser convolada para espécie com garantia real.
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	135.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2038
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,9335% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

I. Fiança: Garantia Fidejussória prestada por (i) Companhia Paranaense de Energia – Copel.



ANEXO III

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

De acordo com as informações obtidas, verificamos o(s) seguinte(s) inadimplemento(s), conforme previsto nos documentos da operação, além dos mencionados em outros itens deste relatório, caso aplicável:

- (i) Não cumprimento de obrigações de caráter documental*.

*Para maiores informações acerca do inadimplemento sinalizado, favor contatar por e-mail a equipe cedoc@pentagonotrustee.com.br

